

Belo Horizonte, 16 de março de 2026.

Decisão Administrativa IEF/NAR PASSOS Nº 10/2026

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo SEI nº: 2100.01.0016080/2025-12

Requerente: José Lazaro Negrão

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul de Minas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo INDEFERIR a intervenção ambiental requerida na modalidade "Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP", na área de 0,0829 ha, com fundamento no Parecer nº 33/IEF/NAR PASSOS/2026 – ([134361130](#)).

Oficie-se e archive-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Carvalho de Figueiredo, Supervisor(a)**, em 16/03/2026, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **135398458** e o código CRC **F8EB7B55**.